




AVISO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021.

A Secretária Municipal de Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Lima Campos - MA, no uso de suas atribuições legais e considerando as razões de interesse público, decide REVOGAR o PREGÃO ELETRÔNICO n.º 021/2021, para registro de preços, do tipo menor preço, cujo objeto é a eventual contratação de empresa(s) especializada(s) para manutenção (preventiva e corretiva) e instalação de aparelhos condicionadores de ar, de interesse desta administração pública, pelos motivos de fato e de direito expostos nos autos do processo. De início, ressalta-se que a revogação está fundamentada no art. 49 da Lei Federal nº 8666/93 c/c art. 9º da Lei Federal 10.520/02, na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, e previsto ainda no item 26.6 do Edital da presente licitação. Nesse sentido, tendo em vista razões de interesse público decorrente de fato superveniente, é necessário que seja a licitação revogada para que se proceda a uma adequação do Termo de Referência – Anexo I do Edital, a fim de que seja a licitação promovida da forma que melhor atenda às necessidades da Administração Municipal. A revogação de licitações utilizando-se do juízo de discricionariedade, levando em consideração a conveniência do órgão licitante em relação ao interesse público, é medida perfeitamente legal, consoante doutrina e jurisprudência sobre o assunto. Assim, por razões de conveniência e oportunidade e verificado que o interesse público poderá ser satisfeito de uma forma mais adequada, incumbe ao órgão licitante revogar a licitação. Esclarecimentos adicionais pelo telefone (0**99) 3646-1112.

Lima Campos (MA), 03 de maio de 2021.


LISIA WADNA MOREIRA MELO VIEIRA
Secretária Municipal de Administração e Finanças
Decreto nº 011/2021



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS

EXECUTIVO

Ano IX - Edição Nº LXXXII de 5 de Maio de 2021

O QUE É O DIÁRIO OFICIAL?

É UM VEÍCULO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, CUJO OBJETIVO É ATENDER AO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE QUE TEM COMO FINALIDADE MOSTRAR QUE O PODER PÚBLICO DEVE AGIR COM A MAIOR TRANSPARÊNCIA POSSÍVEL, PARA QUE A POPULAÇÃO TENHA O CONHECIMENTO DE TODAS AS SUAS ATUAÇÕES E DECISÕES.

SUMÁRIO

LICENÇA MATERNIDADE: Nº 001, DE 04 DE MAIO /2021

PORTARIA Nº 001, DE 04 DE MAIO DE 2021.

AVISO DE REVOGAÇÃO: Nº 021/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 002/PE/011/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 001/PE/011/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021

LIMA CAMPOS - MARANHÃO

Prefeitura Municipal de Lima Campos

CNPJ: 06.933.519/0001-09

www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial/?id=1925





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS

EXECUTIVO

Ano IX - Edição Nº LXXXII de 5 de Maio de 2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - PREGÃO ELETRÔNICO - Aviso de Revogação: Nº 021/2021

AVISO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021.

A Secretária Municipal de Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Lima Campos - MA, no uso de suas atribuições legais e considerando as razões de interesse público, decide REVOGAR o PREGÃO ELETRÔNICO n.º 021/2021, para registro de preços, do tipo menor preço, cujo objeto é a eventual contratação de empresa(s) especializada(s) para manutenção (preventiva e corretiva) e instalação de aparelhos condicionadores de ar, de interesse desta administração pública, pelos motivos de fato e de direito expostos nos autos do processo. De início, ressalta-se que a revogação está fundamentada no art. 49 da Lei Federal nº 8666/93 c/c art. 9º da Lei Federal 10.520/02, na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, e previsto ainda no item 26.6 do Edital da presente licitação. Nesse sentido, tendo em vista razões de interesse público decorrente de fato superveniente, é necessário que seja a licitação revogada para que se proceda a uma adequação do Termo de Referência - Anexo I do Edital, a fim de que seja a licitação promovida da forma que melhor atenda às necessidades da Administração Municipal. A revogação de licitações utilizando-se do juízo de discricionariedade, levando em consideração a conveniência do órgão licitante em relação ao interesse público, é medida perfeitamente legal, consoante doutrina e jurisprudência sobre o assunto. Assim, por razões de conveniência e oportunidade e verificado que o interesse público poderá ser satisfeito de uma forma mais adequada, incumbe ao órgão licitante revogar a licitação. Esclarecimentos adicionais pelo telefone (0**99) 3646-1112.

Lima Campos (MA), 03 de maio de 2021.

LISIA WADNA MOREIRA MELO VIEIRA
Secretária Municipal de Administração e Finanças
Decreto nº 011/2021

LIMA CAMPOS - MARANHÃO

Prefeitura Municipal de Lima Campos

CNPJ: 06.933.519/0001-09

www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial/?id=1925



Página(s) 4 de 13